



“Requer abertura de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO para investigar irregularidades na administração e dívidas da Companhia Municipal de Urbanização (COMURG) com o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia (IMAS), Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecedores, contratos e aditivos”

Sr. Presidente,

Os Vereadores que o presente instrumento subscreve, vêm, com fundamento nos artigos 64, inciso XVI e 84, caput, da Lei Orgânica do Município; arts. 41, 42-C e 42-D do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia; art. 58, §3º da Constituição Federal e Lei Federal nº 1.579/1952, requerer **ABERTURA DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** para investigar irregularidades na administração e dívidas da Companhia Municipal de Urbanização (COMURG) com o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia (IMAS), Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecedores, contratos e aditivos em face dos fatos e fundamentos expostos a seguir:

I – DO FATO DETERMINADO A SER APURADO

O Prefeito Municipal de Goiânia, Rogério Cruz, enviou à Câmara Municipal de Goiânia um projeto de lei requerendo a suplementação de R\$30,7 milhões para a Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG).

O déficit mensal da companhia é de R\$6 milhões, aproximadamente. Esse valor corresponde a serviços executados de limpeza urbana, coleta de lixo, manutenção do aterro sanitário, realização de obras, entre outros serviços e os gastos efetivos que a empresa pública tem.

Requer abertura de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO para investigar irregularidades na administração e dívidas da Companhia Municipal de Urbanização (COMURG) com o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia (IMAS), Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e fornecedores



Em setembro deste ano, uma denúncia apresentada por e-mail endereçada a Presidência da Câmara Municipal de Goiânia, com cópia para todos os vereadores e outros órgãos de controle relatava inúmeras irregularidade de gestão, entre as quais:

(i) o aumento de número de comissionados de 33 (trinta e três) para mais de 350 (trezentos e cinquenta):

(ii) vários processos de empenho de fornecedores sem a devida liquidação e pagamento, muito embora os serviços tenham sido prestados, importando em uma dívida de aproximadamente R\$70 milhões;

(iii) a COMURG, que antes tinha 4 (quatro) comissões, hoje possui mais de 20 (vinte), sendo composta em sua quase totalidade de servidores comissionados. Notícias dão conta que até diretores, como Ronaldo Macedo Limberte - do Transporte - e Adriano Renato Gouveia - diretor administrativo - possuem assento nas comissões que pagam Jetons por reunião. Impende salientar que antes a participação não era remunerada.

(iv) Ronaldo Macedo Limberte teria trocado sem procedimento licitatório fornecedores de combustíveis e peças para empresas de sua preferência, violando o princípio da isonomia e impessoalidade.









(v) as empresas Centro Automotivo H3, Rede Sol ligadas a Ronaldo Macedo Limberte, emitem várias notas de peças, sendo que os caminhões vivem parados no pátio por falta de peças, dão entrada e saída nas peças somente para ficar registrado no almoxarifado sendo que é eles mesmos que montam o processo, recebe e dá baixa, ou seja do começo ao fim na mão do diretor, os que não estão com ele (passaram a informação) que paga propina seja no almoxarifado ou no departamento de compras. Triplicou o número de funcionários na diretoria de transportes, tudo aliciado pelo diretor Ronaldo. É só pegar a relação dos funcionários do final de 2020 e compara com a que tem hoje, para verificar a grande diferença, tanto de quantidade e de salários.

(vi) Diretoria de Planejamento está ligado a Ronaldo Macedo Limberte também, triplicaram o número de funcionários e salários da divisão.



Requer abertura de COMISSAO ESPECIAL DE INQUERITO para investigar irregularidades na administração e dívidas da Companhia Municipal de Urbanização (COMURG) com o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia (IMAS), Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e fornecedores



Neste mês de dezembro a denúncia foi reiterada para informar que o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia (IMAS) desde janeiro de 2022 não recebe os repasses dos servidores; a contribuição previdenciária do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) está atrasado desde de outubro de 2021, O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não é depositado pela companhia há oito meses, sem contar o atraso contumaz de fornecedores, dos quais se extrai uma relação prévia de débitos que chegam a ordem de RS60 milhões:



Requer abertura de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO para investigar irregularidades na administração e dívidas da Companhia Municipal de Urbanização (COMURG) com o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia (IMAS), Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e fornecedores





NOME	Processo	Valor
A CONCREMASTER IND. E COM. DE PRE	88828678	31.500,00
A D PNEU FORTE LTDA.	1592	19.357,50
A D PNEU FORTE LTDA.	90760297	54.185,20
A D PNEU FORTE LTDA.	90760297	4.430,80
A D PNEU FORTE LTDA.	90907271	28.567,00
ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	88615778	1.819,29
ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	90656996	34.848,00
AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA	89014268	55.842,00
AZULDATA TECNOLOGIA EIRELI	87758474	5.072,00
BENITES & MARQUE LTDA	3537	31.999,00
BIOVIDA DNA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZACOES LTDA	3201	32.996,00
BONSUCESSO TRANSPORTES	90303244	3.031,20
BONSUCESSO TRANSPORTES	90303244	2.669,45
BONSUCESSO TRANSPORTES	90794921	69.336,35
CARGOS OUTROS	90721216	80.607,23
CENTRO AUTOMOTIVO H3 EIRELI	2634	295.954,50
CENTRO AUTOMOTIVO H3 EIRELI	4038	1.692.012,92
CENTRO AUTOMOTIVO H3 EIRELI	5355	93.620,00
CMI GRAFICA E EDITORA LTDA	90264249	5.340,00
COMERCIAL DIV LTDA	88164245	63.417,35
COMERCIAL J. TEODORO	1619	25.280,00
COMERCIAL J. TEODORO	89286611	145.600,00
COMERCIAL J. TEODORO	89523966	652.123,38
COMERCIAL J. TEODORO	89530962	60.574,72
COMERCIAL J. TEODORO	90135431	123.024,00
COMERCIAL J. TEODORO	90324802	428.651,24
COMERCIAL J. TEODORO	90475234	43.346,00
COMERCIAL J. TEODORO	90728717	43.320,00
COMERCIAL SUDOESTE	3205	14.494,54
COMERCIAL SUDOESTE	5438	14.892,11
COMERCIAL SUDOESTE	5530	60.296,52
COMERCIAL SUDOESTE	88696759	56.850,00
COMERCIAL SUDOESTE	90463518	6.983,82
COMERCIAL SUDOESTE	90524869	55.048,68
COMPLIANCE AUDITORES INDEPENDENTES	90540840	49.650,00
CS BRASIL	1591	1.404,88
CS BRASIL	1731	387.985,31
CS BRASIL	90419876	341.258,24
CS BRASIL	90419876	241.686,31
CS BRASIL	90690205	236.637,20
CS BRASIL	90690205	110.024,48
CS BRASIL	90690205	7.021,34
CS BRASIL	90690205	15.446,95
CS BRASIL	90690302	1.404,88
DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA BRASIL	85874764	5.397,75
DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA BRASIL	85874764	1.324,60
DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA BRASIL	90781928	823,68
DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	88334257	245.050,00
DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	89951747	147.036,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	88164245	66.974,55
EXTINTORES ARAGUAIA	90661535	5.870,00
EXTINTORES ARAGUAIA	90661535	11.180,00
EXTINTORES ARAGUAIA	90661535	1.110,00
F L MAIA LTDA	89687262	97.611,60

Requer abertura de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO para investigar irregularidades na administração e dívidas da Companhia Municipal de Urbanização (COMURG) com o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia (IMAS), Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e fornecedores



FARDAS BAHIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA	89236177	193.000,00
FGTS	90464132	1.274.372,43
FGTS	90720775	1.280.880,79
FGTS	90988298	1.454.205,15
FGTS	91227471	1.446.024,55
FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E RELI	88264245	97.500,00
FRAL CONSULTORIA LTDA	5574	26.082,18
GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIP	90304445	778,00
GYN AUTOMOTIVA LTDA	3327	865,29
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	3195	12.069,00
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	3215	12.252,82
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	3228	39.000,00
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	3250	89.065,00
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	3262	270.357,00
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	3269	7.026,60
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	3283	8.241,00
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	3607	36.000,00
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	2609	720,00
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	3643	840,00
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	3668	476.170,00
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	3713	2.664,00
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	3718	8.728,26
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	4100	1.140,00
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	5134	284.329,90
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	5289	2.301,00
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	5334	4.758,00
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	5337	13.226,65
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	5519	4.770,84
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	89345201	14.856,00
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	89439001	24.465,00
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	89443713	14.856,00
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	90214604	8.768,95
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	90959832	77.144,04
HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2939	865,48
HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4807	1.410,20
HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	90063963	87,87
HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	90768301	41,89
INSS	88600118	283.248,38
INSS	88600118	283.248,38
INSS	89268362	2.929.803,77
INSS	89438136	998.426,09
INSS	89602705	986.243,94
INSS	89764110	1.854.199,82
INSS	90077024	2.244.765,12
INSS	90097024	303.726,26
INSS	90464281	2.943.075,78
INSS	90721623	1.893.540,66
INSS	90988409	3.067.478,21
INSS	91217041	3.203.191,85
INSS		329.414,21
INSS		324.437,43
INSS		271.828,48
INSS		253.050,63
INSS		242.727,03
ITA EMPRESA DE TRANSPORTES	1733	1.314.428,80

avidas a Companhia Municipal de Urbanização (COMURG) com o Instituto Municipal de Assistência a Saúde dos Servidores de Goiânia (IMAS), Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e fornecedores



ITA EMPRESA DE TRANSPORTES	1733	1.517.861,79
ITA EMPRESA DE TRANSPORTES	90557645	1.154.287,70
ITA EMPRESA DE TRANSPORTES	90557645	1.262.862,66
ITA EMPRESA DE TRANSPORTES	90557645	73.662,26
ITA EMPRESA DE TRANSPORTES	90557645	162.056,98
JVC DISTRIBUIDORA LTDA E PAPELARIA	89828465	4.482,60
K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	90668048	6.854,40
K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	90668048	22.071,00
K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	90668048	285,60
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL	89555043	78.374,23
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL	90209299	16.645,50
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	85756923	11.159,50
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	87940306	611,52
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	90357255	1.098,00
LUZ LED	89542120	179.086,25
LUZ LED	89569737	32.526,75
LUZ LED	90320572	447.482,10
LUZ LED	90594052	118.400,00
MARCELLUS JACOB SANDESKI	89521675	96.975,80
MARCELLUS JACOB SANDESKI	90296787	102.673,85
MASTER DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	90450336	17.500,00
MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL	87940039	1.292,00
NEO CONSULTORIA	89867321	422.682,68
NEO CONSULTORIA	90206346	95.340,08
NEO CONSULTORIA	90206494	29.291,90
NEXTEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	87848469	109.952,00
OLTIHER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIA EIRELI	88786343	4.350,00
OLTIHER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIA EIRELI	88786343	4.350,00
PARMAGNANI COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	88614259	1.635,00
PRIME COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	90423991	37.850,00
PRIME COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	90423991	37.850,00
PRO DAE	3114	34.524,92
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A.	4364	3.513.888,50
REISFORTS SANEAMENTO MOVEL EIRELI	1739	1.440,00
REISFORTS SANEAMENTO MOVEL EIRELI	1813	720,00
REISFORTS SANEAMENTO MOVEL EIRELI	2728	720,00
REISFORTS SANEAMENTO MOVEL EIRELI	3067	1.440,00
REISFORTS SANEAMENTO MOVEL EIRELI	3067	1.440,00
REISFORTS SANEAMENTO MOVEL EIRELI	3072	1.440,00
REISFORTS SANEAMENTO MOVEL EIRELI	3148	1.440,00
REISFORTS SANEAMENTO MOVEL EIRELI	90747762	1.440,00
REISFORTS SANEAMENTO MOVEL EIRELI	90797620	336,00
REISFORTS SANEAMENTO MOVEL EIRELI	90889141	960,00
REISFORTS SANEAMENTO MOVEL EIRELI	90889171	960,00
REISFORTS SANEAMENTO MOVEL EIRELI	90916921	14.400,00
REISFORTS SANEAMENTO MOVEL EIRELI	90982249	2.880,00
RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	89025940	3.048,00
RS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP	88245279	49.770,00
RSN LOGISTICA	5169	809.964,28
RSN LOGISTICA	5170	824.935,96
SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA	90868036	45.500,00
SERGIO PROVIM E CIA	87468815	6.432,00
SERGIO PROVIM E CIA	90761919	13.110,00
SILVEIRA E DALMAS LTDA	88767153	2.800,00
SYSTEMATECH DESENVOLV. DE SOFTWARE EIRELI	90346392	239.550,00



SAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	89006105	114.750,00
STORE DO BRASIL EIRELI	1094	15.840,00
STORE DO BRASIL EIRELI	90109084	79.200,00
SUL COM ATACADO E VAREJO LTDA	85783209	2.011,95
SUL COM ATACADO E VAREJO LTDA	90357956	58.168,25
TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	90255606	496.370,83
TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	90255606	215.568,16
TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	90557891	496.580,47
TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	90557891	256.781,54
TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	90817442	753.372,01
TERRA ANALISES PARA AGROPECUÁRIA LTDA E PP	90181963	42.900,00
TERRA ANALISES PARA AGROPECUÁRIA LTDA E PP	90181963	52.800,00
TICKET SOLUCOES HDFT SA	89308101	3.687.427,49
TICKET SOLUCOES HDFT SA	89526451	2.811.061,12
TICKET SOLUCOES HDFT SA	89817404	2.756.992,32
TICKET SOLUCOES HDFT SA	90134981	36.424,90
TOTUS PISCOS E AZULEJOS EIRELI	89989248	38.400,00
VINPRES COMÉRCIO DE SERVIÇOS	88817826	37.400,00
		59.580.963,14

Estas informações são corroboradas com matéria investigativa apresentada pelo O POPULAR, cuja manchete expõe que a **Comurg atrasa depósito de FGTS para 5 mil servidores Último mês que houve pagamento foi abril. Pendência inclui os meses de maio, junho, julho e agosto.**

Os casos são graves e não podem passar despercebidos pelos membros do Poder Legislativo Municipal cuja missão precípua, além de legislar, é fiscalizar os atos do Poder Executivo, na política de pesos e contrapesos previstos na Constituição Federal.

A função fiscalizadora está associada ao poder-dever dos vereadores de fiscalizar a administração pública, ou seja, o Poder Executivo municipal, na aplicação dos recursos e no respeito ao orçamento, mediante pedido de informação.

A fiscalização é feita por meio de controle duplo: primeiramente, controle externo dos vereadores; depois, controle interno do Executivo. O primeiro é exercido com a ajuda do Tribunal de Contas do Estado e consiste num parecer prévio sobre as contas que o prefeito presta anualmente. O parecer é fundamental para o julgamento das contas, conforme o art. 31 da Constituição Federal (BRASIL, 1988):

Requer abertura de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO para investigar irregularidades na administração e dívidas da Companhia Municipal de Urbanização (COMURG) com o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia (IMAS), Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e fornecedores



Não se trata apenas de fiscalizar a lisura do Executivo na aplicação dos recursos públicos e de promover a responsabilização do Prefeito nos casos dos crimes de responsabilidade e das infrações político-administrativas. Consiste, também, em acompanhar de perto a ação do Prefeito e dos seus principais auxiliares, os Secretários Municipais, para verificar se eles estão agindo conforme o bem comum e o interesse público (MELLO, 1984, p. 31).

O vereador desempenha papel importante no apoio e na discussão das políticas públicas por intermédio dos debates e das propostas elaboradas em torno dos planos plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias municipais.

Há, além da previsão de competência municipal da Constituição Federal em seu artigo 30, competências e atribuições especificamente direcionadas aos vereadores em cada Município. Estas estão descritas nas Leis Orgânicas municipais e nos Regimentos Internos das Câmaras de Vereadores.

Há de se levar em conta que muitas das denúncias a serem investigadas são caracterizadas como crimes de apropriação indébita, onde recursos são descontados de servidores e não são repassados ao IMAS e ao INSS, não podendo ser objeto de leniência por parte de membros desse poder.

Faz-se necessário registrar que para instalação de CPI se faz necessário tão somente a assinatura de um terço dos vereadores e o preenchimento dos pressupostos previstos na Constituição Estadual, não estando submetido a aprovação do Plenário ou outra comissão permanente.

O Professor Jose Nilo de Castro, in *Direito Municipal Positivo*, 6ª Ed., Belo Horizonte: Del Rey, pág. 154/155 leciona que:

“Outro aspecto de relevante significado na Comissão Parlamentar de Inquérito atém-se a sua criação automática, consoante disposição constitucional, a requerimento de um terço dos Vereadores. É, na verdade, o exercício de uma franquia

Requer abertura de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO para investigar irregularidades na administração e dívidas da Companhia Municipal de Urbanização (COMURG) com o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia (IMAS), Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e fornecedores



democrática, assegurada à minoria nos parlamentos. A minoria, às vezes não tem voz, mas aqui possui vez, com esta prerrogativa. A Comissão Parlamentar de Inquérito, se não determinada pelo terço da Câmara, dependerá da deliberação plenária.

Verifica-se, aqui, exceção única, ao princípio da maioria das casas legislativas, de que cogita o art. 47 da CF, constitucionalizado nas Leis Orgânicas Municipais. Seria desastroso para a democracia subordinar a criação de CPI à deliberação da maioria, pois, o mais das vezes, tal fato tornaria impraticável a instituição desse instrumento de controle efficientíssimo. Subordiná-la ao voto da maioria é o mesmo que negá-la, como prerrogativa da minoria. É a arma possível da minoria contra a maioria, enfatiza Pontes de Miranda.

Ainda Pontes de Miranda, in *Comentários à Constituição de 1967, com a Emenda n. 1, de 1969*, pág. 65:

“A criação é requerida. Todo requerimento é o que se chama, em terminologia jurídica científica, ato jurídico stricto sensu. Requer-se a alguém. Defere, ou indefere o requerido, alguém a quem se requereu. Pode-se, porém, atribuir ao destinatário do requerimento maior ou menor arbítrio, inclusive reduzi-lo a zero, isto é, fazer simplesmente integrativa de forma a atividade do corpo ou pessoa a que se dirige o requerimento. Então, cumpre-lhe apenas verificar se os pressupostos de fundo e forma foram satisfeitos. Se houve o requerimento com a assinatura de um terço, ou mais, dos membros da Câmara, ou, se a

Requer abertura de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO para investigar irregularidades na administração e dívidas da Companhia Municipal de Urbanização (COMURG) com o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia (IMAS), Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e fornecedores



comissão de inquérito é mista, das duas Câmaras, e o Plenário, apreciando-o em sua feitura, o confirma, há o dever de criar a comissão de inquérito, porque o art. 37 (correspondente ao 58, parágrafo 3º, da CF de 1988) foi explícito ao estatuir que se há de criar (verbo 'criarão') desde que o requeira o terço ou mais dos membros da Câmara ou das Câmaras."

A esse respeito o STF já se manifestou RDA159/180.

"Cf. também recente decisão do STF, no Mandado de Segurança n. 24.831-9, Distrito Federal, Rel. Min. Celso de Mello, julgado em 4.5.2005, em que se constata que a minoria tem direitos impostergáveis nas CPI's, a tal ponto de a maioria ou as lideranças do Colegiado, em se abstendo voluntariamente de indicar os seus membros, não poderem jamais inviabilizar a criação, organização e o funcionamento da CPI, eis que a vontade da Constituição, que atribui às minorias legislativas o direito subjetivo à instauração da investigação parlamentar, não pode ser neutralizada, não pode ser desrespeitada nem pode ser esvaziada pela omissão, intencional ou não, daqueles representantes dos partidos majoritários no Legislativo. O querer do Constituinte não pode ser substituído do querer do Legislador. Daí, criada pelo requerimento de um terço, ter-se-á a CPI, mesmo contra a vontade do Presidente da Câmara, da maioria e das lideranças. Se o Presidente da Câmara não propicia a organização e o funcionamento da CPI municipal criada, que é obrigação sua irrenunciável, será passível de responsabilização penal por

Requer abertura de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO para investigar irregularidades na administração e dívidas da Companhia Municipal de Urbanização (COMURG) com o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia (IMAS), Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e fornecedores



prevaricação, além de cometer infração político-administrativa, sendo indigno do cargo de Presidente e do mandato de Vereador. A Constituição existe para ser cumprida, e sua efetividade não pode ser subtraída nem afastada por omissão de quem quer que seja nem manipulada por questões políticas no controle das ações públicas. A minoria passou a ser na Constituição uma entidade de respeito pela conceptualização dos poderes e na formulação manifesta do querer popular, abrigado no Textl Magno. Não se afasta CPI criada, por falta de iniciativa na escolha de seus membros. Havendo omissão de todos, os que a requereram, ser-lhe-ão os membros, com os poderes inerentes às suas finalidades. Em nenhum outro momento da atuação parlamentar, não se vê o prestígio da minoria, com na hipótese da presente CPI. (sem grifos no original)

Diante do exposto requer a instalação, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias prorrogáveis, de uma CEI para *investigar irregularidades na administração e dívidas da Companhia Municipal de Urbanização (COMURG) com o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia (IMAS), Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e fornecedores*, a ser composta por 07 (sete) membros efetivos e 03 (três) suplentes.

SALA VEREADOR TRAJANO GUIMARÃES, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. (27.12.2022)

Requer abertura de COMISSAO ESPECIAL DE INQUERITO para investigar irregularidades na administração e dívidas da Companhia Municipal de Urbanização (COMURG) com o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia (IMAS), Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e fornecedores



AAVA SANTIAGO
 Vereadora PSDB

ANDERSON SALES
 Vereador Sem Partido

ANSELMO PEREIRA
 Vereador MDB

PAULO MAGALHÃES
 Vereador DB

CLAUDIO PINNA
 Vereador PATRIOTA

CLÉCIO ALVES
 Vereador REPUBLICANOS

IGOR FRANCO
 Vereador PROS

Dr. GIAN
 Vereador MDB

EDGAR DUARTE
 Vereador PMB

GABRIELA RODART
 Vereadora PTB

GCM ROMARIO POLICARPO
 Vereador PATRIOTA

CLEVERISON ABEL
 Vereador AVANTE

HENRIQUE ALVES
 Vereador MDB

ISAÍAS RIBEIRO
 Vereador REPUBLICANOS

IZÍDIO ALVES
 Vereador MDB

JOÃOZINHO GUIMARÃES
 Vereador SDD

JUAREZ LOPES
 Vereador PDT

KLEYBE MORAES
 Vereador MDB

MARCI DO CARMO
 VEREADOR DC

Requer abertura de COMISSAO ESPECIAL DE INQUERITO para investigar irregularidades na administração e dívidas da Companhia Municipal de Urbanização (COMURG) com o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia (IMAS), Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e fornecedores



LEANDRO SINA

Vereador Sem Partido




LEILA FÁRRIA

Ver.(a) PSC



LEÃO JOSÉ

Ver.REPUBLICANOS



LUCAS KITÃO

Vereador PSD



LUCÍULA DO RECANTO

Vereadora PSD



MAURO RUBEM

Vereador PT

PASTOR WILSON

JR.

Vereador PMB



PAULO HENRIQUE DA FARMÁCIA PEDRO AZULÃO

Vereador PTC

Vereador PSB



RAPHAEL DA SAÚDE

Vereador DC



RONILSON REIS

Vereador Sem Partido




SABRINA GARCIA

Ver.(a)REPUBLICANOS

SANDES JÚNIOR

Vereador PP



SARGENTO NOVANDIR

Vereador AVANTE



THAILA GUIOTTI

Vereador AVANTE



WELTON LEMOS

Vereador Podemos



WILLIAM ZELOSO

Vereador PP

Requer abertura de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO para investigar irregularidades na administração e dívidas da Companhia Municipal de Urbanização (COMURG) com o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia (IMAS), Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e fornecedores